

Autor: Sr. Prefeito Carlos Henriques Pinto Gomes

EM / /

OFÍCIO GAP Nº _____/_____



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 830/2019
Ref.: Mensagem nº 56/2019

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 56/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

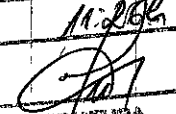

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 20 / 09 / 2019

HORA 11:26h


ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 56/2019

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender despesas com folha de pagamento no programa de Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 3.530.819,49 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

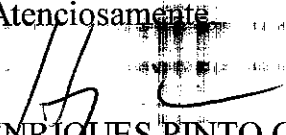
Os recursos para atendimento ao projeto serão provenientes das Anulações das dotações orçamentárias referentes à reserva de contingência e emenda parlamentar nº 07/2018.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 3.530.819,49 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 3.530.819,49 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) na forma a seguir:

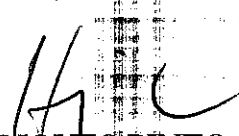
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R\$ 700.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31901199	000	R\$ 2.115.819,49
02.0112.12.361.0017.2.244	31900400	000	R\$ 215.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	31911300	000	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$3.530.819,49

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0108.99.999.9999.9.996	99999999	000	R\$1.000.000,00
02.0107.15.451.0028.1.009	44905100	000	R\$2.500.000,00
02.0107.15.451.0028.1.009	33903900	000	R\$ 30.819,49
		TOTAL	R\$3.530.819,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2019.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício